



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 113/2024

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento da demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário, em caráter emergencial e temporário, para 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, e o mesmo terá vigência até 31/12/2024, podendo ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Ao contratado pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal do respectivo cargo do Quadro de Salários dos Servidores Municipais, acrescidos de insalubridade conforme laudo e conforme a Lei Municipal nº 4.256/2021.

Art. 4º - Para a realização das contratações da presente Lei será observado o banco de espera do Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 219/2024, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 228/2024.

Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do referido Processo Seletivo será realizado novo Processo Seletivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS, aos 13 dias do mês de junho de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 113/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias traz a necessidade da contratação emergencial de 01 Auxiliar de Educação Infantil.

O profissional contratado irá atuar na substituição da servidora municipal Simone Burgin Fank que encontrar-se afastada por laudo médico. Também irá substituir a mesma em férias e abonos.

Neste contrato emergencial salientamos que seja respeitado o processo seletivo emergencial vigente, instituído pelo Edital nº 219/2024, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 228/2024.

Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do referido Processo Seletivo será realizada nova Seleção.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 13 de junho de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

 HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL	SISTEMA DE GESTÃO HCC	R 035
	HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL Rua Redentora, 81 - CEP: 98.640-000 - CRISSIUMAL - RS Fone: (55) 3524-1156 ou 3524-1177 CNPJ: 89.051.247/0001-40	P 002
		Versão 001 18/09/2017

SIMONE B FINK

LAUDO MÉDICO

PACIENTE C/ SINOVITE

EMTE EM TORÇÃO DIREITA

C/ Alterações NO EXAM REUMATOLÓGICO

DELENDO PUN POR 120 DIA

ARITAN DE ATIV. DAS

M79.0

07.06.24

Silvio César Costa
 Ortopedista e Trauma:ologista
 CRM-RS 43.200